



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016  
PROCESSO Nº 17.371/2016**

**CONTRATANTE LOCADOR: CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - COFECON**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente **Econ. Wellington Leonardo da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 04615958-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 547.516.167-49, eleito na 681ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 1º de dezembro de 2017, em Brasília-DF, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 232, de 5 de dezembro de 2017, Seção 3, página 165, doravante denominada parte **CONTRATANTE LOCADOR**.

**CONTRATADA ADMINISTRADORA: COEMI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.509/0001-64 e no CRECI 8ª região sob o nº CJ-3545, estabelecida sito à SCLN 305, Bloco D, Loja 12 e Subsolos de 3 a 27, Asa Norte, nesta Capital, representada por seu Sócio Diretor **Marco Antônio Rezende Silva**, brasileiro, casado, gestor imobiliário, portador do RG nº 442.107 - SSP-DF e do CPF nº 184.298.821-20, ou através de procuração por Gustavo Breda Rezende ou Giuliana Breda Rezende, aqui denominada **CONTRATADA ADMINISTRADORA**.

**CONSIDERANDO** que o Cofecon e a Coemi Negócios Imobiliários Eireli celebraram em 20 de dezembro de 2014 o Contrato 14/2016, que tem por objeto administração do imóvel constituído SCS Quadra 2, Bloco B, Salas 501 a 506, Edifício Palácio do Comércio, Brasília-DF, CEP: 70.318-900, com as seguintes características: 6 salas comerciais moduladas composta de: recepção com iluminação planejada (teto), salão, 7 aparelhos de ar condicionados, 3 banheiros (sendo 2 masculino/feminino com ducha, box em blindex, louça deca e bancada em mármore e 1 deles com espelho, bancada em mármore em uma das salas), almoxarifado, sala de TI, espaço arquivo (1m² aproximadamente), Copa com bancada em granito e lavabo. Sem mobília e sem vaga de garagem. 5º andar - Prédio com elevadores e segurança 24 horas. Piso: flutuante e porcelanato. Área privativa: 350,00 m².

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como na Cláusula Décima Oitava do referido Contrato;

**RESOLVEM** as Partes acima qualificadas firmar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes.




### CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de vigência de **20/12/2018** a **19/12/2019** do Contrato nº 14/2016, firmado com a empresa Coemi Negócios Imobiliários Eireli, referente à prestação dos serviços constantes no Processo nº 17.371/2016, visando atender às necessidades deste Conselho.

1.2. Acrescentar ao objeto do contrato o Box de nº 42, do 2º subsolo - uma vaga de garagem.

### CLÁUSULA SEGUNDA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. As demais cláusulas originariamente pactuadas ficam integralmente inalteradas em todos os seus termos.

3.3. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2018



**Econ. Wellington Leonardo da Silva**  
Presidente do Cofecon



**Marco Antônio Rezende Silva**  
Coemi Negócios Imobiliários Eireli

Testemunha 1:

Nome: Lílian Alves de Freitas  
CPF: 016.753.141-79

Testemunha 2:

Nome: Juciane Gomes Ceminha  
CPF: 804.874.591-72

